



Sistema de Entrega da Declaração de Bens



Cartilha do Usuário

Versão 1.0.1
Fevereiro de 2011

Sistema de Entrega da Declaração de Bens: Cartilha do Usuário, v. 1.0.1

Ricardo Alencar Machado
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Roberto Petruff
Secretário de Tecnologia da Informação

Vander Luiz da Conceição
Diretor de Sistemas

Venda Proibida - Distribuição Gratuita
Uso Interno

Sistema criado pela Secretaria de Tecnologia da Informação
Cartilha confeccionada pela Diretoria de Sistemas

Histórico de revisão:

Data	Versão	Descrição	Autor
30/12/2010	1.0.0	Versão inicial.	Diretoria de Sistemas Maurício Fernando de Souza
2/2/2011	1.0.1	Revisão semântica e léxica.	Diretoria de Sistemas Maurício Fernando de Souza

Serviço de Atendimento ao Usuário:

disup@trt10.jus.br ou
Tribunal: (61) 3348-1250 ou 3348-1197
Foro de Brasília: (61) 3348-1581 ou 3348-1591
Foro de Taguatinga: (61) 3351-7007, ramais 203 ou 212
Vara do Gama: (61) 3351-7007, ramais 203 ou 212
Foro de Palmas: (63) 3224-1534 (c/Arilton)
Foro Araguaína: (63) 3421-1588 (c/Warner)
Vara Gurupi: (63) 3351-2864 (c/Félix)
Vara de Dianópolis: (61) 3348-1250 ou 3348-1197
Vara de Guará: (61) 3348-1250 ou 3348-1197

Fevereiro de 2011

SUMÁRIO

1 – Apresentação	4
2 – Quem pode usar o Sistema	5
3 – Como preparar o arquivo da declaração de bens para entrega	5
4 – Como acessar o Sistema	7
5 – Como obter o comprovante de entrega da declaração	10

1 – Apresentação

O Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região apresenta o Sistema de Entrega de Declaração de Bens.

Esse Sistema vem facilitar a entrega da declaração de imposto de renda que o servidor deve fazer anualmente junto ao Tribunal. O Sistema também traz modernidade ao viabilizar todo o processo de entrega por meio eletrônico, não sendo necessário o uso de papel.

Por outro lado, vem também simplificar o processo, permitindo que em menos de um minuto, e com poucos cliques, o usuário faça sua entrega.

Nessa cartilha o usuário irá encontrar todos os esclarecimentos necessários para conseguir entregar sua declaração por meio do Sistema de Entrega de Declaração de Bens.

O usuário também irá encontrar citações em itálico ou em negrito. O itálico é usado em palavras estrangeiras ou naquelas para as quais há esclarecimento adicional; o negrito faz referência a campos do Sistema.

2 – Quem pode usar o Sistema

O Sistema de Entrega da Declaração de Bens – SEDB – deve ser usado por servidores que, por força da Portaria PRE-GAB nr. 566, de 11/7/1995, do TRT10, devam entregar anualmente ao Tribunal cópia de sua declaração de imposto de renda.

3 – Como preparar o arquivo da declaração de bens para entrega

Antes de acessar o Sistema de Entrega da Declaração de Bens o usuário deverá obter e ter consigo os *arquivos*¹ da declaração de Imposto de Renda, gerados e obtidos no programa da Receita Federal. Ele deverá realizar os passos a seguir para obter esses arquivos:

1) ter enviado sua declaração e ter gerado o recibo por meio do programa eletrônico da Receita Federal;

2) acessar o programa eletrônico da Receita Federal no mesmo computador onde confeccionou sua declaração;

3) clicar no botão “Gravar declaração para entrega à RFB” (item 1, abaixo):



Figura 1 : Ícone do programa da Receita Federal

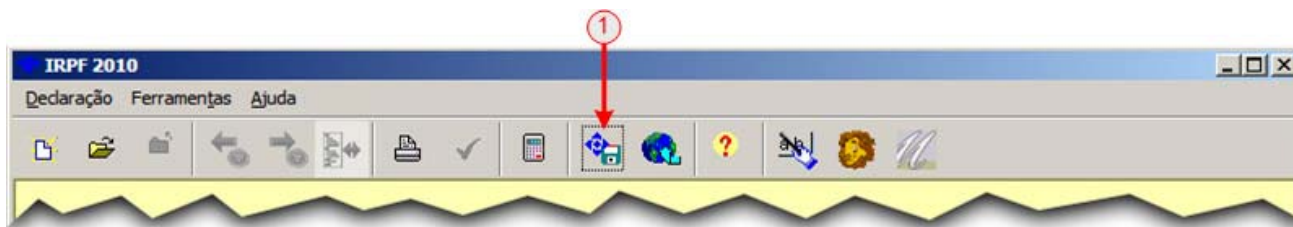




Figura 2 : Barra de ferramentas do Programa da Receita Federal

4) na janela que surgir, o usuário deverá confirmar se sua declaração já foi devidamente gravada e transmitida e se já consta o número do recibo de entrega. A presença dos ícones  e  (item 2 da próxima figura) confirma essa situação.

¹ **Arquivo:** documento eletrônico gerado por sistema informatizado. Este arquivo fica armazenado geralmente em disco rígido, disquete, CD ou pen drive. Os arquivos são dois: o da declaração (tipo DEC) e o do recibo (tipo REC).



Figura 3 : Barra de ferramentas do Programa da Receita Federal

5) em seguida, deverá identificar a pasta do computador onde foi gravada sua declaração e seu recibo. A pasta é a que consta no item 1 da figura acima. No exemplo acima, a pasta é a “gravadas”, que está dentro da pasta “IRPF2010”, que, por sua vez, está dentro da pasta “Arquivos de Programas RFB”, a qual está dentro do disco “C”;

6) se o computador onde estão a declaração e o recibo for o mesmo onde o usuário acessará o Sistema de Entrega de Declaração de Bens, basta que ele memorize esse endereço para informá-lo posteriormente no SEDB. Caso contrário, o usuário deverá abrir a respectiva pasta e copiar tanto o arquivo da sua declaração quanto o do recibo (item 1, abaixo) para um dispositivo móvel (por exemplo: um *pen drive*) para, posteriormente, conectá-lo ao computador onde está o SEDB;

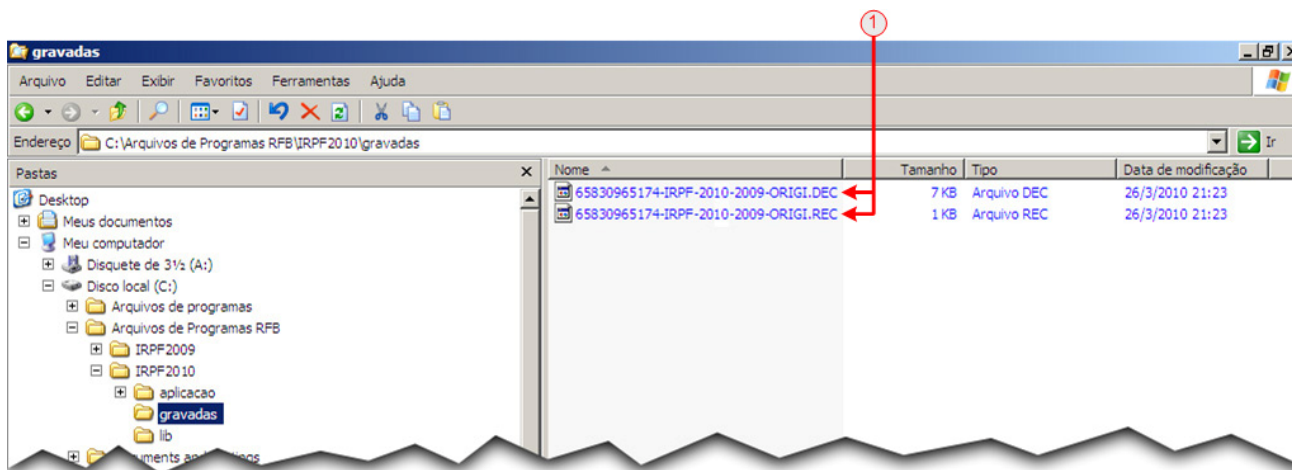


Figura 4 : Programa Windows Explorer, do Windows, com a pasta de declarações do IRPF

Importante: Perceba que os arquivos que o usuário deverá obter são gerados exclusivamente pelo Programa de Imposto de Renda da Receita Federal, não sendo aceito nenhum outro tipo de arquivo (como PDF, JPG, DOC, etc.). Os arquivos deverão ser do tipo DEC e REC (item 1, acima).

4 – Como acessar o Sistema

Para acessar o Sistema de Entrega da Declaração de Bens o usuário deverá:

1) acessar os Sistemas Administrativos, cujo ícone está disponível na área de trabalho dos computadores da rede do Tribunal. Após validar o código de usuário e a senha, a tela inicial dos sistemas será exibida:



Figura 5 : Ícone dos Sistemas Administrativos

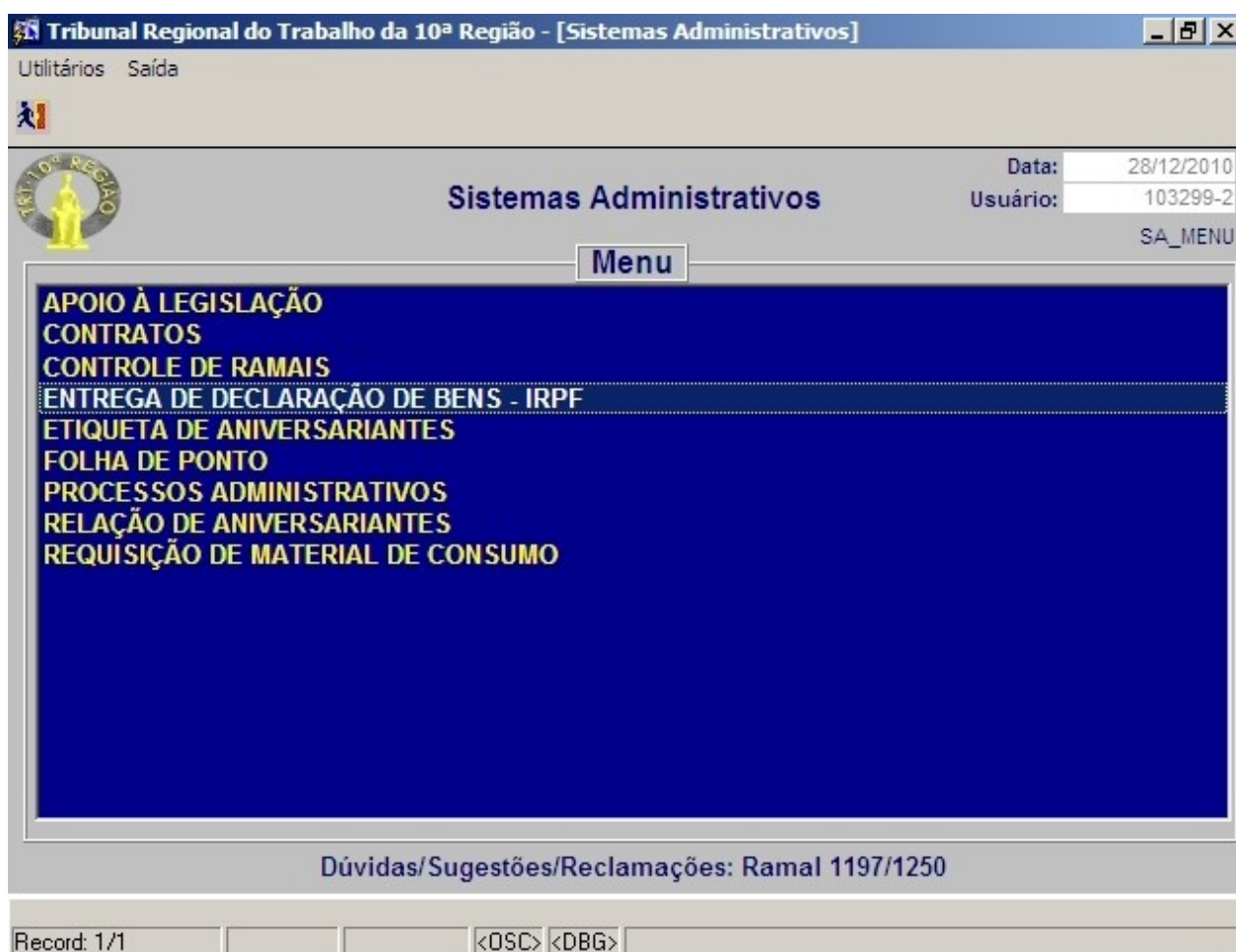


Figura 6 : Tela inicial dos Sistemas Administrativos

2) clicar no ícone **ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE BENS - IRPF**. Em seguida, a tela do Sistema de Entrega da Declaração de Bens será aberta:

Figura 7 : Tela do Sistema de Entrega de Declaração de Bens

Na tela acima o usuário deverá:

- 3) escolher o tipo de entrega (item 1, acima);
- 4) informar o ano e a data de entrega (item 2, acima);
- 5) clicar no botão **Localizar Arquivo** (item 3, acima). O usuário será avisado que os arquivos da declaração e do recibo deverão estar na mesma pasta:

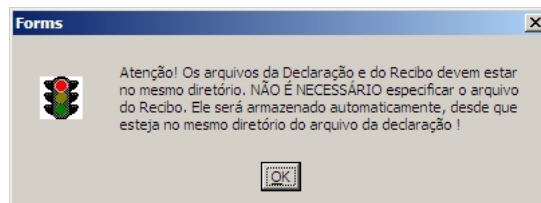


Figura 8 : Janela de aviso

Em seguida surgirá a janela para localização:

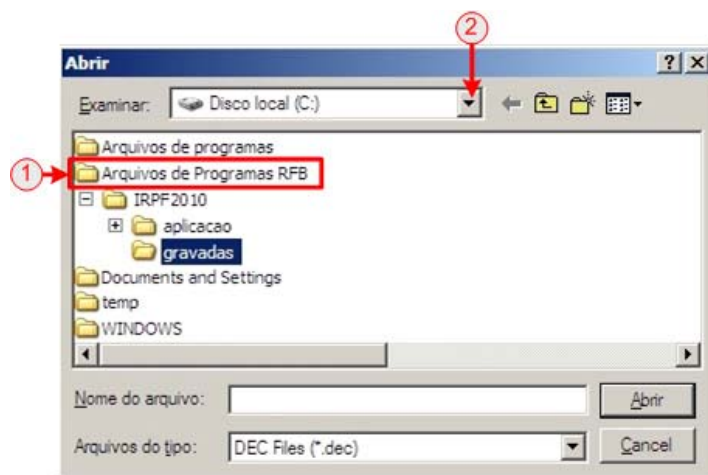


Figura 9 : Janela de localização dos arquivos

Se os arquivos da declaração e do recibo tiverem sido gerados no mesmo computador onde o usuário irá usar o SEDB, basta localizar a pasta onde eles estão. Para isso basta abrir a janela de localização (figura anterior), clicando no botão **Localizar Arquivo** (item 3 da figura 7). Nessa janela, deverá clicar na pasta onde está o programa da Receita Federal (item 1). Normalmente a ordem das pastas obedecerá ao disposto na janela acima.

Atenção: Provavelmente os dois arquivos estarão na pasta chamada “gravadas”, conforme pode ser visto na figura 4. O arquivo da declaração tem a extensão DEC e o arquivo do recibo tem a extensão REC.

Contudo, se os arquivos tiverem sido gerados em outro computador, o usuário deverá previamente tê-los copiado para um dispositivo móvel, como um *pen drive*, e ter trazido este dispositivo para conectá-lo ao computador onde está o SEDB. Neste caso, para localizar o *pen drive*, já conectado, o usuário deverá clicar na janela de localização de discos (item 2, acima);

Atenção: Os arquivos válidos para entrega no Sistema de Entrega de Declaração de Bens são somente os que foram gerados pelo Programa de Imposto de Renda da Receita Federal. O arquivo da declaração tem a extensão DEC e o arquivo do recibo tem a extensão REC. Portanto, o SEDB não aceitará arquivos do tipo PDF, JPG, DOC, etc.

6) após localizar os arquivos, o usuário deverá clicar no botão **Salvar** (item 4);

7) pronto. O SEDB irá processar o recebimento da declaração e do recibo e lançá-los no histórico (figura 9).

5 – Como obter o comprovante de entrega da declaração

O usuário poderá obter o comprovante de entrega da sua declaração, junto ao Tribunal por meio do próprio Sistema de Entrega de Declaração de Bens, da seguinte forma:

1) após a entrega, deverá acessar o SEDB. No histórico irá constar a entrega de sua declaração:



Figura 10 : Tela principal do Gabinete Virtual

2) clicar no botão de impressão (item 1, acima), ao lado da respectiva entrega. O Sistema irá processar o recibo e exibirá uma janela com a prévia:

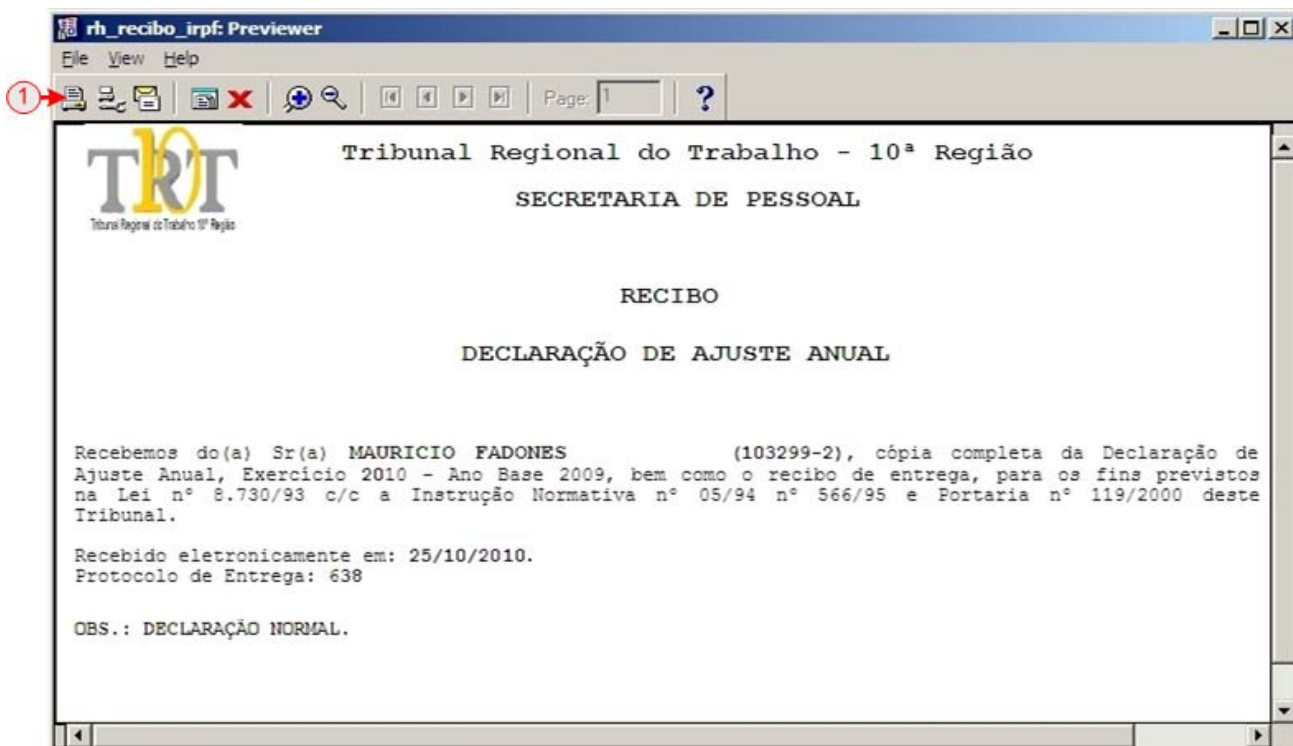


Figura 11 : Janela de pré-visualização da conexão

3) basta clicar no botão de impressão (item 1, acima) que o comprovante seja efetivamente impresso.